PROJETO DE LEI N. _____/2022

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, cujo objeto é o repasse de recursos para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária e aprimorar as atividades de investigação e atendimento ao público.

Art. 2º. O município disponibilizará o valor de até R$ 172.383,19 (cento e setenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), o qual será depositado em conta corrente vinculada ao referido convênio.

§ 1º. Os recursos recebidos deverão ser utilizados em despesas com manutenção, ampliação e reforma das instalações da Delegacia de Polícia e de suas dependências utilizadas para fins do objeto deste convênio, bem como poderão ser utilizados para manutenção (combustível, lubrificante, peças, acessórios e serviços), das viaturas policiais, aquisição de materiais para o serviço operacional e armamentos, material de expediente e informática.

§ 2º. A disponibilização do valor constante no *caput* deste artigo será realizada por meio de uma única parcela.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/B5F8-1644-6767-E9E7 e informe o código B5F8-1644-6767-E9E7

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei n. 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei n. 6.683/2021) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei n. 6.684/2021) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2022, no valor de até **R$ 172.383,19 (cento e setenta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade Orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano
Função 6: Segurança Pública
Subfunção 181: Policiamento
Programa 15: Segurança Pública Eficiente
Ação 2.140 – Convênio Polícia Civil – DPCAMI (Manutenção e Reforma)
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....172.383,19
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 4º. Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei n. 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei n. 6.683/2021) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei n. 6.684/2021) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R$ 172.383,19 (cento e setenta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos),** observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada no exercício de 2022, como é demonstrado na tabela a seguir:

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/B5F8-1644-6767-E9E7 e informe o código B5F8-1644-6767-E9E7

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	***A*** *Valor previsto no exercício + Valores abertos*	***B*** *Estimativa de arrecadação no exercício*	***C*** *Provável Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)*	***D*** *Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)*
10000	*61.020.952,89*	*61.193.336,08*	*172.383,19*	*172.383,19*
TOTAL				***172.383,19***

Fonte: SMAFO/2022

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), datado e assinado digitalmente.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/B5F8-1644-6767-E9E7 e informe o código B5F8-1644-6767-E9E7

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Município possa firmar convênio e repassar valores à Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, cuja finalidade é a manutenção, ampliação e reforma das instalações da Delegacia de Polícia e de suas dependências utilizadas para fins do objeto deste convênio, bem como poderão ser utilizados para manutenção (combustível, lubrificante, peças, acessórios e serviços), das viaturas policiais, aquisição de materiais para o serviço operacional e armamentos, material de expediente e informática.

Requer ainda a autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral da Prefeitura, para o remanejamento do valor de R$ 172.383,19, possibilitando, assim, o repasse da referida verba à Polícia Civil.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas (SC), datado e assinado digitalmente.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/B5F8-1644-6767-E9E7 e informe o código B5F8-1644-6767-E9E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B5F8-1644-6767-E9E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 20/07/2022 10:50:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/B5F8-1644-6767-E9E7